



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**Termo de Referência para Aquisições por Dispensa de Eletrônica na forma de
Cotação Eletrônica**

1. OBJETO:

O objeto deste termo é a para aquisição de máquina de lavar, conforme especificações e condições previstas neste Instrumento e seus Anexos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	PRODUTO	UN MIN	UN MAX
1	Máquina de lavar roupa capacidade no mínimo de 16k dosagem econômica e ciclo edredom, características adicionais; material do cesto; Inox, tampa de vidro, potência 220V.	1	2

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

Secretaria da Saúde

2241 Aquisição/conservação de equipamento e material permanente

3.4.4.90.52.34.00.00.00 Maquinas, utensílios e equipamentos diversos (272)

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e material permanente (2637)

4. DA CONTRATAÇÃO:

4.1. De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1.1. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5. JUSTIFICATIVA:

5.1. Este termo tem como objetivo a aquisição de no máximo 2(duas) máquinas de lavar com capacidade mínima 16kg destinada à unidade de saúde, Pronto Atendimento São Luiz de Terra de Areia. A necessidade de uma máquina de lavar industrial surge da demanda por processar grandes volumes de roupas de cama, toalhas, vestuário de pacientes e outros itens têxteis. As máquinas de lavar industriais são projetadas para lidar com cargas pesadas e oferecem recursos como alta capacidade de lavagem, eficiência energética, programas específicos para desinfecção e esterilização, além de controles precisos de temperatura e tempo para garantir a limpeza adequada dos itens hospitalares, assegurando um ambiente seguro e higiênico para os pacientes. Adicionalmente, essas máquinas geralmente possuem ciclos de lavagem mais rápidos, o que é crucial em um ambiente hospitalar onde a necessidade de roupas limpas é constante.

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1. A entrega deverá ser realizada dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h, após autorização de entrega e recebimento da nota de empenho. No endereço Luiz Teixeira nº 5014, na unidade de saúde Hospital São Luiz- UBAM 24h.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES:

9.1. DA CONTRATADA:

9.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2. Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

9.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.2. DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

12. DOS ANEXOS:

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos.

Terra de Areia, 11 de abril 2024.

MARTA ANA KOHN HETTWER
Secretária da Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social: CNPJ: N°

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF n°.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Dispensa de Licitação n°

Lote	Descrição	Quantidade Mínima	Quantidade Total Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total Estimado (R\$)
01	Máquina de lavar roupa capacidade no mínimo de 16k dosagem econômica e ciclo edredom, características adicionais; material do cesto; Inox, tampa de vidro, potência 220V.	01	02		
TOTAL;					